

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 019/2021

De: Ezequiel A. - GABEZEQ

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 29/03/2021 às 09:11:48

Setores envolvidos:

SEC, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morretes

Data da apresentação*:

29/03/2021

Regime de Tramitação*:

Ordinária

PROJETO DE LEI Nº /2021

DENOMINA DE “LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA” O NOME DE RUA NO MORRETES.

Origem: Projeto de Lei nº /2021

Autor: Vereador Ezequiel de Amorim

O Prefeito Municipal de Tijucas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Tijucas aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA a rua situada no Bairro Morretes.

Parágrafo Único - trata-se de uma rua sentido leste, anexa a Estrada Geral do Morretes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas (SC), 25 de Março de 2021.

EZEQUIEL DE AMORIM

Vereador

JUSTIFICATIVA

LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA, nascido em Tijucas/SC no dia 23/09/1909, sempre foi morador do Bairro Morretes, onde nasceu e foi sepultado. No Bairro, se destacou por ser pioneiro na agricultura local, possuindo um engenho de farinha de mandioca. Leopoldo era ainda praticante da pesca artesanal, além de pecuarista, onde era um reconhecido criador de gado. Filho de Júlio Olegário da Silva e Maria Graciana da Silva, teve treze filhos e mais de uma dezena de netos e bisnetos, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região.

Tijucas (SC), 25 de Março de 2021.

EZEQUIEL DE AMORIM

Vereador

—

Ezequiel de Amorim
Vereador



Anexos:

Projeto de Lei - Rua LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA - Morretes (2).doc

Projeto de Lei - Rua LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA - Morretes (2).pdf

Projeto de Lei - Rua LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA - Morretes (ANEXO) (2).doc

Projeto de Lei - Rua LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA - Morretes (ANEXO) (2).pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA, nascido em Tijucas/SC no dia 23/09/1909, sempre foi morador do Bairro Morretes, onde nasceu e foi sepultado. No Bairro, se destacou por ser pioneiro na agricultura local, possuindo um engenho de farinha de mandioca. Leopoldo era ainda praticante da pesca artesanal, além de pecuarista, onde era um reconhecido criador de gado. Filho de Júlio Olegário da Silva e Maria Graciana da Silva, teve treze filhos e mais de uma dezena de netos e bisnetos, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região.



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



ANEXOS



Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



**DENOMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E LOGRADOUROS
PÚBLICOS.**

AGRACIADO (A): LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 23/09/1909
LOCAL: TIJUCAS/SC

FILIAÇÃO:

PAI: Júlio Olegário da Silva
MÃE: Maria Graciana da Silva

NOME DOS FILHOS:

ESTADO CIVIL:

Leopoldo Júlio da Silva Filho	CASADO
Homero Cleto da Silva	CASADO
Júlio Leopoldo da Silva	CASADO
Manoel Altamiro da Silva	FALECIDO
Danilo Leopoldo da Silva	FALECIDO
José Paulo da Silva	FALECIDO
Brocardio Epidio da Silva	FALECIDO
Genaide Benta da Silva	FALECIDA
Benta Maria Cota	CASADA
Vênus Benta da Silva	CASADA
Margarida Benta Muller	FALECIDA
Dalva benta da Silva	CASADA
Vanir Benta Pinto	FALECIDA

ATIVIDADES PROFISSIONAIS/SOCIAIS: LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA, nascido em Tijucas/SC no dia 23/09/1909, sempre foi morador do Bairro Morretes, onde se destacou por ser pioneiro na agricultura local, possuindo um engenho de farinha de mandioca. Leopoldo era ainda praticante da pesca artesanal, além de pecuarista, onde era um reconhecido criador de gado. Nos seus anos de vida e história, se tornou figura importante no dia a dia do Bairro e nas histórias da comunidade do Morretes.

MOTIVOS DA HOMENAGEM:

LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA é um dos emblemáticos munícipes do Bairro Morretes, onde nasceu em 23/09/1909, morou a vida toda e foi sepultado. Se destacou por ser pioneiro na agricultura, pesca e pecuária local. Filho de Júlio

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – Tijucas/SC – 88.200-000
Fone/Fax: 048 3263-0921



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**

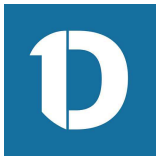


Olegário da Silva e Maria Graciana da Silva, teve treze filhos e mais de uma dezena de netos e bisnetos, que dão continuidade a sua linhagem no Bairro Morretes e em toda Tijucas e região. Sua família fincou raízes no Bairro Morretes, onde até os dias atuais representam o Bairro e dão continuidade as histórias e causos do lendário Senhor Leopoldo.

INFORMAÇÕES FORNECIDAS POR:

VALDIRA ZENAIDE TEIXEIRA GARCIA (NETA)

LUANY VALDIRA GARCIA (BISNETA)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14DE-AC2B-5D8C-73B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL DE AMORIM (CPF 025.124.849-63) em 29/03/2021 09:12:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/14DE-AC2B-5D8C-73B8>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 1- 019/2021

De: Ezequiel A. - GABEZEQ

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 29/03/2021 às 09:23:07

Setores envolvidos:

SEC, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Favor alterar a ementa para inserção no SAPL: de "Morrtes" para "Morretes".

Atenciosamente,

—

Ezequiel de Amorim
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F48-4F01-6EDF-DCE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EZEQUIEL DE AMORIM (CPF 025.124.849-63) em 29/03/2021 09:23:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/4F48-4F01-6EDF-DCE8>

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 2- 019/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 29/03/2021 às 11:30:34

Projeto registrado no SAPL sob o nº 19/2021.

At.te

—

Ricardo Alexandre Vieira

Técnico Legislativo

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 3- 019/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA

Data: 02/04/2021 às 08:40:23

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, SEC, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Bom dia, Segue despacho para encaminhamentos legislativos. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298
Chefe de Gabinete

Anexos:

DESPACHO 019 2021.pdf

Assinado por 4 pessoas: NADIR OLINDINA AMORIM, MAICKON CAMPOS SGROTT, RUDNEI DE AMORIM e MAURICIO POLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código CA60-E945-E211-D82A





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



DESPACHO MESA DIRETORA

Trata-se de um Projeto de Lei 019/2021 que **“DENOMINA DE “LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA” O NOME DE RUA NO MORRETES.”**

CERTIFICA-SE, que o Projeto de Lei 019/2021, foi LIDO no expediente da sessão ordinária na data de 01/04/2021, conforme Art.17 do Regimento Interno.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Tijucas, no uso de suas atribuições legais e conforme artigo 78, constou que o referido projeto preenche os requisitos legais de tramitação.

Encaminha-se ao Técnico Legislativo, nos termos regimentais o Projeto de Lei nº 019/2021 para as seguintes providências:

- a) Numere-se:
- b) Publique-se no mural da Câmara Municipal de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa. (artigo 114 do Regimento Interno c/c artigo 100 da Lei Orgânica).
- c) Realiza-se a distribuição, em avulso a todos os 13 (treze) Vereadores que compõe a casa legislativa de forma digital (artigo 114 do Regimento Interno), após anexar ao Projeto de Lei a distribuição.
- d) Efetivação de busca no SAPL , acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto, bem como, uma busca nas legislações municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no Projeto. (artigo 89 do Regimento Interno)

e) Encaminha-se ao Presidente;

Tijucas, 2 de abril de 2021.

Rudnei de Amorim
Presidente

Nadir Olindina de Amorim
Vice-Presidente

Maurício Poli
1º Secretário

Maickon Campos Sgrott
2º Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA60-E945-E211-D82A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 02/04/2021 09:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 05/04/2021 08:08:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDNEI DE AMORIM (CPF 040.224.479-66) em 05/04/2021 08:14:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 05/04/2021 08:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/CA60-E945-E211-D82A>

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 4- 019/2021

De: Ricardo V. - SEC

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 05/04/2021 às 10:27:04

Setores (CC):

GABPRES, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

CERTIFICADO DA SECRETARIA LEGISLATIVA CERTIFICA-SE, o cumprimento das exigências estabelecidas no Parecer Conjunto da Mesa Diretora para fins do processamento legislativo, comprovando-se os atos conforme itens listados abaixo: 1) Publicou-se no mural da Câmara de Vereadores, certificando-se os respectivos 5 (cinco) dias úteis de publicação, assim como no site da Casa (art. 114 do RI-CVT e art. 100 da Lei Orgânica); 2) Realizou-se a distribuição em avulso a todos os 13 (treze) vereadores que compõem a Casa Legislativa de forma digital (art. 114 do RI-CVT); 3) Foi efetivada a busca no sistema SAPL, acerca da existência de Projeto de Lei em andamento sobre o mesmo assunto bem como busca nas Legislações Municipais informando sobre a existência de Lei que regule a matéria tratada no projeto (art. 89 do RI); Encaminha-se, portanto, à Presidência para deliberação.

Atenciosamente,

—

Ricardo Alexandre Vieira

Técnico Legislativo

Anexos:

Leis de Tijucas _ SC.pdf

SAPL - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.pdf

[Serviços \(/sistema-leis\)](#)[Cidades \(/cidades-por-estado\)](#)[Minha Conta](#)[\(/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)[Leis Municipais \(/\)](#) / [Santa Catarina \(/cidades-por-estado/sc\)](#) /

Tijucas (/legislacao-municipal/4456/leis-de-tijucas)

Resultados de pesquisa para

DENOMINA DE “LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA” O NOME DE RUA NO MORRETES.

0 atos encontrados na cidade de Tijucas

DENOMINA DE “LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA” O NOME DE RUA NO MORRETES em [Tijucas - SC](#)[Pesquisar](#)[Mais opções](#)

Dica: A pesquisa é realizada na íntegra, por padrão. Para pesquisar na ementa ou outro tipo de busca, utilize a opção **Mais Opções**.



(http://www2.leismunicipais.com.br/pesquisanacional/?utm_source=Tijucas-SC&utm_medium=banner-horizontal-resultado-da-busca&utm_campaign=pesquisa-nacional-LM)

[← \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES)[Página Anterior \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES)[Próxima Página \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES)[→ \(/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES\)](/legislacao-municipal/4456/leis-de-Tijucas?q=DENOMINA+DE+%E2%80%99CLEOPOLDO+J%C3%9ALIO+DA+SILVA%E2%80%9D+O+NOME+DE+RUA+NO+MORRETES)[Institucional \(/institucional\)](#)[Política de Privacidade \(/privacidade\)](#)[Serviços \(/sistema-leis\)](#)[FAQ \(/faq/index.html\)](#)[Cidades \(/cidades-por-estado\)](#)[Contato \(/contato\)](#)

Todos os Direitos Reservados - LeisMunicipais ® | Liz Serviços Online Ltda.



Pesquisa Textual

Pesquisar

DENOMINA DE "LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA" O NOME DE RUA NO MORRETES.

Em quais tipos de documento deseja pesquisar?

☐ Marcar/Desmarcar Todos

- ☐ Documentos Acessórios
- ☐ Matérias Legislativas
- ☐ Normas Jurídicas

Pesquisar

Resultados - Foram encontrados 4241 registros Registros 1 a 10 de 4241
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 19 de 2021 DENOMINA DE "LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA" O NOME DE RUA NO MORRETES. Texto Original: Clique aqui
Documento Acessório: Resposta - LEI 2472/2013 de 04/06/2013 por Valério Tomazi DENOMINA DE PAULO JÚLIO STEIL A RUA QUE IDENTIFICA Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 423 de 2013 DENOMINA DE PAULO JULIO STEIL A RUA QUE IDENTIFICA, Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 2 de 2021 DENOMINA DE ARACY DOS SANTOS, UMA RUA SITUADA NO BAIRRO TIMBÉ Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: INDICAÇÃO nº 336 de 2013 TIJUCAS (SC), 25 DE SETEMBRO DE 2013. INDICAÇÃO Nº 336/2013 EXMO. SR. VALÉRIO TOMAZI DD. PREFEITO MUNICIPAL TIJUCAS - SC SENHOR PREFEITO O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, SOLICITA QUE VOSSA EXCELÊNCIA ANALISE A POSSIBILIDADE DE FAZER A MANUTENÇÃO DA RUA LAURA JÚLIA MARTINS, NA LOCALIDADE JARDIM PROGRESSO, BAIRRO AREIAS. JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DOS MORADORES, QUE ENFRENTAM DIFICULDADES NO SEU DIA A DIA, DEVIDO OS EXCESSOS DE BURACOS. CORDIALMENTE, JOSÉ LEAL SILVA JÚNIOR VEREADOR Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 115 de 2020 DENOMINA DE JOÃO JOSÉ DA SILVA, A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO ITINGA. Texto Original: Clique aqui
Matéria Legislativa: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 3 de 2014 DENOMINA DE ARANI CAETANO RITA DA SILVA, À RUA QUE IDENTIFICA. Texto Original: Clique aqui

Resultados - Foram encontrados 4241 registros

Registros 1 a 10 de 4241

Matéria Legislativa: [INDICAÇÃO nº 193 de 2013](#)

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS, SOLICITA QUE VOSSA EXCELÊNCIA ANALISE A POSSIBILIDADE DE MELHORAR A ILUMINAÇÃO PUBLICA NA ESTRADA GERAL DO MORRETES, SENDO QUE NO FINAL DA RUA ESTA TOTALMENTE SEM ILUMINAÇÃO. JUSTIFICATIVA: SOLICITAÇÃO DOS MORADORES.

Texto Original: [Clique aqui](#)

Matéria Legislativa: [REQUERIMENTO nº 97 de 2014](#)

TIJUCAS (SC), 04 DE JUNHO DE 2014. REQUERIMENTO Nº 97/2014 À MESA DIRETORA: SENHOR PRESIDENTE: O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DE TIJUCAS, E COM FULCRO NO ART. 99, XVI E XVII, DO REGIMENTO INTERNO, REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA, QUE APÓS DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO SEJA ENCAMINHADO AO SUPERINTENDE DO DNIT SC CORRESPONDÊNCIA, SOLICITANDO AS SEGUINTE INFORMações: A) QUAL O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRAS DO ELEVADO (PASSAGEM DE NÍVEL) QUE ESTA SENDO CONSTRUÍDO NO BAIRRO DE MORRETES? B) QUAL O VALOR ORÇADO DA OBRA? C) HÁ PREVISÃO DE ILUMINAÇÃO NO PROJETO DA OBRA? JUSTIFICATIVA: APÓS ANOS DE LUTA FINALMENTE OS MORADORES DO BAIRRO DE MORRETES SERÃO CONTEMPLADOS COM O TÃO SONHADO VIADUTO. ESPERAMOS QUE A OBRA SEJA EXECUTADA RAPIDAMENTE E QUE CONTEMPLE ILUMINAÇÃO, CONDIÇÃO HOJE INDISPENSÁVEL DE SEGURANÇA. CORDIALMENTE, LUIZ ROGÉRIO DA SILVA VEREADOR

Texto Original: [Clique aqui](#)

Matéria Legislativa: [PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO nº 113 de 2020](#)

DENOMINA DE MOACIR PEDRO DA SILVA, A RUA SITUADA NO LOTEAMENTO POLO INDUSTRIAL SANTA LUZIA

Texto Original: [Clique aqui](#)

« Anterior | [Próxima »](#)

Desenvolvido pelo [Interlegis](#) em software livre e aberto. Release: 3.1.162-RC5

Conteúdo e dados sob licença [Creative Commons](#) 4.0

[Atribuir Fonte - Compartilhar Igual](#)

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Rua Coronel Büchelle, 181

CEP: 88200-000 | Telefone:

[Site](#) | [Fale Conosco](#)

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 5- 019/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: JUR - JURÍDICO

Data: 05/04/2021 às 10:30:53

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Bom dia, Segue despacho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

despacho 19.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



DESPACHO

Encaminha-se o Projeto de Lei 019/2021, de origem do Legislativo para parecer jurídico.

Tijucas, 05 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E93A-82BE-3EFC-5BC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 05/04/2021 12:15:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/E93A-82BE-3EFC-5BC2>

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 6- 019/2021

De: Vinícius S. - JUR

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 13/04/2021 às 12:29:47

Segue parecer juridico pertinente. **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE.**

—
Vinícius Voigt Severiano
Procurador

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vinícius Voigt Severiano	13/04/2021 12:30:04	1Doc	VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO CPF 065.239.129-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD53-26B6-415C-6B88**



CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Procuradoria-Geral

Referência: Projeto de Lei n. 019/2021

Autor: Ezequiel de Amorim

Ementa: DENOMINA DE LEOPOLDO JULIO DA SILVA O NOME DE RUA NO MORRETES

PARECER JURÍDICO N. 42/2021

I - DO RELATÓRIO

Trata o presente de oferecer parecer jurídico ao projeto supramencionado de autoria do legislativo. Observa-se que o Projeto em análise contempla anexo justificativa com denominação escolhida. Foi lido no expediente. Destaca-se que consta a distribuição em avulso aos Vereadores, bem como consta que foi publicado no mural e as buscas de projetos e leis com o mesmo teor.

II - DA ANÁLISE TÉCNICA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa.

De conseguinte, esclarece que a denominação de bens públicos municipais se trata de matéria de interesse local, conforme preconiza a CF no seu art. 30, I, dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente.

A Lei Orgânica de Tijucas dispõe sobre a competência do Legislativo Municipal:

*Art. 39 Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre: (...)
XV – dar e alterar denominação a nomes próprios municipais, vias, logradouros públicos. (...)*

Sobre a matéria, a Lei nº 2.458/2013 regulamenta a nomenclatura dos logradouros públicos, veja-se:

Art. 1º A denominação de logradouros, prédios, espaços, áreas internas específicas de ambientes públicos, somente poderá recair em nomes de personalidades já falecidas e que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina e País, bem como sobre as datas ou fatos relevantes da nossa história ou da nossa cultura.





CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

Procuradoria-Geral

Art. 2º É expressamente vedado, utilizar nomes ou topônimos anteriormente recaídos com o mesmo desejo, objetivo ou finalidade do que refere o art. 1º desta lei.

A palavra logradouro é um termo que designa qualquer espaço público reconhecido pela Administração de um Município, como avenidas, ruas, servidão, praças, jardins, parques etc.

O ato de denominar ou batizar uma coisa é uma homenagem, ou seja, um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos por parte daqueles que o admiram por sua importância, sua contribuição para algum ramo da civilização.

Salienta-se que a mencionada lei veda a denominação de pessoas vivas, no caso consta o falecimento em 1998.

Cabe aos Vereadores analisarem o mérito. Manifesta-se, também que devem ser seguidos os Princípios da Moralidade e da Impessoalidade, princípios expressos contidos no art. 37 da CRFB/88, que traçam as diretrizes fundamentais da Administração, só podendo ser considerados válidos os atos com eles compatíveis. Assim, o princípio da impessoalidade, previsto § 1º, do art. 37, da CRFB/88, veda a indicação de nomes em obras públicas, quando caracterizada não a publicidade institucional, mas a promoção pessoal de autoridade, tendo em vista primordialmente interesses eleitorais.

III – CONCLUSÃO:

Esclarece que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa Legislativa. Do exposto, **OPINO PELA ADMISSIBILIDADE, recomendo que seja diligenciado ao Poder Executivo - Secretaria de Obras da Prefeitura - para que seja verificado se a via é fruto de parcelamento irregular do solo ou é integrante do patrimônio público municipal, e se tem ou não nome oficial.**

É o parecer.

Tijucas/SC, 13 de Abril de 2021.

VINICIUS VOIGT SEVERIANO
Procurador-Geral
OAB/SC 37.087





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD53-26B6-415C-6B88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS VOIGT SEVERIANO (CPF 065.239.129-06) em 13/04/2021 12:30:02 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/AD53-26B6-415C-6B88>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 7- 019/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 13/04/2021 às 12:49:52

Setores (CC):

CCJ, CEDH

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtres

Bom da, Segue despacho. Atenciosamente, Bruna da Silva Alves Matrícula 298 Chefe de Gabinete

Anexos:

despacho 019 2021.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



DESPACHO

Encaminha-se o **Projeto de Lei 019/2021** de origem do **Legislativo** para emissão de **PARECER** da proposição para as Comissões: Comissão de Constituição e Justiça – **CCJ**; e a Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – **CEDH**.

Tijucas, 13 de abril de 2021.

Maurício Poli
1º Secretário





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 183D-CFB7-77AA-D82B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO POLI (CPF 966.592.389-72) em 14/04/2021 14:08:54 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/183D-CFB7-77AA-D82B>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 8- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 15/04/2021 às 13:53:55

Setores (CC):

GABPRES, CCJ

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Encaminhou-se Ofício à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos para manifestação acerca da viabilidade e oportunidade da proposição em comento, no aguardo da resposta para emissão do Parecer desta Comissão.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

OFÍCIO LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA.pdf



Ofício 111/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: Secretaria Municipal de Obras, Transportes E Serviços Públicos - secobras@tijucas.sc.gov.br

Data: 15/04/2021 às 13:40:08

Setores envolvidos:

CCJ

INFORMAÇÕES DA VIABILIDADE E OPORTUNIDADE DA RUA LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA

Segue anexo Ofício.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

OFÍCIO 01 sECRETARIA DE OBRAS RUA LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA - MORRETES.docx

OFÍCIO 01 sECRETARIA DE OBRAS RUA LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA - MORRETES.pdf



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA - CCJ**

OFÍCIO

Tijucas/SC, 14 de abril de 2021.

Ao

Senhor Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Vilson Natálio Silvino

Assunto: Solicitação de informações acerca da referida propositura.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar manifestação do Poder Executivo acerca da viabilidade e oportunidade do Projeto de Lei nº 016/2021 de origem do Legislativo, com a Ementa: “DENOMINA DE LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO MORRETES, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifestamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDD9-95B3-B6EF-0700

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 15/04/2021 13:40:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/EDD9-95B3-B6EF-0700>

Assinado por 1 pessoa: MAICKON CAMPOS SGROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 43DD-0ABB-27CA-B3BE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43DD-0ABB-27CA-B3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 15/04/2021 13:54:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/43DD-0ABB-27CA-B3BE>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 9- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 24/05/2021 às 11:40:19

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

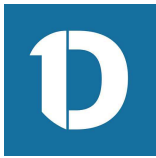
Segue Parecer Técnico da Secretaria de Obras.

—
Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

PARECER_139_2021.jpg





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3065-B294-1271-B382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 24/05/2021 11:40:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/3065-B294-1271-B382>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 10- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 31/05/2021 às 09:17:08

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Encaminha-se o Projeto 028/2021 ao Vereador Cláudio Eduardo de Souza para Relatoria do mesmo.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35C3-14F3-BE66-D339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 31/05/2021 09:17:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/35C3-14F3-BE66-D339>

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	31/05/2021 09:17:20	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **35C3-14F3-BE66-D339**

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 11- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Cláudio S.

Data: 31/05/2021 às 09:21:41

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Encaminha-se o Projeto 019/2021 ao Vereador Cláudio Eduardo de Souza para Relatoria do mesmo.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 40A4-DE7D-4A34-B312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 31/05/2021 09:21:48 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/40A4-DE7D-4A34-B312>

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	31/05/2021 09:21:55	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **40A4-DE7D-4A34-B312**

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 12- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - A/C Cláudio S.

Data: 31/05/2021 às 09:26:19

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Favor desconsiderar o Despacho 10 onde foi encaminhado o Projeto 028/2021 e sim seria o 019/2021 para Relatoria.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C030-DAA8-D570-6B1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 31/05/2021 09:26:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/C030-DAA8-D570-6B1D>

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	31/05/2021 09:26:52	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C030-DAA8-D570-6B1D**

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 13- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 31/05/2021 às 09:41:54

Segue anexo o Memorando de convocação para Reunião.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

Memorando_31_05_2021_assinado.pdf

Memorando 600/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 31/05/2021 às 09:35:51

Setores envolvidos:

CCJ

Convocação dos Membros da Comissão para Reunião dia 02/06/2021 às 10h.

Memorando nº. /2021/CCJ Tijucas/SC, 31 de maio de 2021.

Senhores Vereadores

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 02 de junho de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

MAICKON CAMPOS SGROTT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

—
Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_31_05_2021_CCJ.docx

MEMORANDO_31_05_2021_CCJ.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Memorando nº. /2021/CCJ

Tijucas/SC, 31 de maio de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ
Câmara Municipal de Tijucas - SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Maickon Campos Sgrott, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), convoca os membros para participar da reunião no dia 02 de junho de 2021, no horário das 10h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Atenciosamente,

**MAICKON CAMPOS SGROTT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C105-0422-A1CD-A630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 31/05/2021 09:36:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/C105-0422-A1CD-A630>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 14- 019/2021

De: Cláudio S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 02/06/2021 às 10:56:49

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Bom dia.

Segue parecer do relator para a CCJ.

Obrigado.

—

Cláudio Eduardo de Souza

Vereador

Anexos:

Parecer_CCJ_PL_019_2021.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Maickon Campos Sgrott – Presidente

Claudemir Correia – Secretário

Cláudio Eduardo de Souza – Membro

PARECER Nº /2021

PROJETO DE LEI Nº 19/2021

EMENTA: DENOMINA DE LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA, UMA RUA SITUADA NO BAIRRO MORRETES.

CERTIFICO para os devidos fins que, no dia 28 de maio de 2021, por despacho, o Presidente de Constituição e Justiça (CCJ) Vereador Maickon Campos Sgrott, designou o Vereador Cláudio Eduardo de Souza para a relatoria do Projeto de Lei nº 19 de 2021.

De acordo com o artigo 111 do Regimento Interno desta Casa, passa-se a análise da proposição, conforme segue:

O Parecer, por escrito constará de três partes:

I – relatório, em que se fará exposição circunstanciada da matem em exame;

II – voto do relator, em termos objetivos com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial, da matéria, ou sobre a necessidade de dar-lhe substitutivo ou oferecer-lhe emenda;

III – parecer da comissão, com as conclusões desta e a indicações dos vereadores votantes com respectivos votos.

§ 1º. O parecer à emenda poderá dispensar o relatório.

§ 2º. O Presidente da Câmara devolverá à Comissão o parecer escrito que não atenda às exigências deste artigo para o fim de ser devidamente redigido.

I – DO RELATÓRIO:

Foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis, no dia 28 de maio de 2021, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 19/2021. A matéria em análise tramita nesta Casa por iniciativa do Vereador Ezequiel de Amorim e dispõe sobre a denominação de uma rua situada no bairro Morretes. O Projeto encontra-se nesta Comissão em atendimento às

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

normas regimentais que disciplinam sua tramitação, para que seja emitido parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e conteúdo gramatical, conforme artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal:

A Comissão de Constituição e Justiça tem como competência específica opinar e emitir parecer sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, ressalvadas as que, explicitamente tiverem outros destinos, segundo este regimento.

É o relatório.

II- DA ANÁLISE:

O projeto preenche os requisitos da constitucionalidade, conforme preconiza a Constituição Federal no seu artigo 30, inciso I. A Constituição do Estado de Santa Catarina também reproduziu essa regra, veja-se:

Art. 112. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber.

Em relação à iniciativa, verifica-se estar adequada, pois o Projeto está assegurado pelo Art.87, do Regimento Interno de Tijucas, conforme segue:

Art. 87. Os projetos compreendem:

I - Os projetos de lei, destinados a regular as matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Prefeito Municipal;

II - Os projetos de lei complementar, destinados a regular matéria constitucional;

III - Os projetos de lei delegada, que se destinam a delegação de competência;

IV - Os projetos de decreto legislativo, destinados a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Prefeito Municipal;

V - Os projetos de resolução, destinados a regular, com eficácia de lei ordinária, matéria da competência privativa da Câmara Municipal, e os de caráter político, processual legislativo ou administrativo, ou quando a Câmara deva se pronunciar em casos concretos.

Sobre a matéria, destaca-se que o projeto visa regularizar a denominação de rua ainda não nominada.

Acerca da legalidade, o art. 37, da Constituição federal prevê:

Rua Coronel Büchelle, 180 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.

Fone/Fax: 0xx48 3263-0921

Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Em relação ao conteúdo gramatical, o texto está de acordo com as normas padrões.

Por fim, ressalta-se que o Projeto de Lei atende os elementos básicos necessários para a livre tramitação da proposição, conforme o Parecer Jurídico nº 42/2021.

É o parecer.

III – DO VOTO DO RELATOR:

Em face do supra exposto, não encontrando qualquer afronta aos princípios constitucionais, o parecer deste relator é pela apreciação e aprovação ao Projeto de Lei nº 19/2021.

Sala das comissões, 02 de junho de 2021.

Cláudio Eduardo de Souza
Relator





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

PARECER DA COMISSÃO DO PROJETO DE LEI 19/2021:

**Maickon Campos Sgrott
Presidente**

- ☐ De acordo
- ☐ Desacordo
- ☐ abstenção

**Claudemir Correia
Secretário**

- ☐ De acordo
- ☐ Desacordo
- ☐ Abstenção

**Cláudio Eduardo de Souza
Membro**

- ☐ De acordo
- ☐ Desacordo
- ☐ Abstenção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2479-38AA-9543-F050

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA (CPF 062.282.849-59) em 02/06/2021 10:57:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 02/06/2021 12:59:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR CORREIA (CPF 022.666.149-08) em 02/06/2021 14:40:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/2479-38AA-9543-F050>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 15- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 02/06/2021 às 14:07:06

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Encaminha-se Ata da Reunião.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR

Anexos:

ATA_2021_NOMES_DE_RUAS_E_CAMPANHA_AVC_E_LEI_PROPAGANDA_RUA.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ata-2021

Às dez horas do segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se os Membros da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), os Vereadores Maickon Campos Sgrott, Claudemir Correia, e o Vereador Cláudio Eduardo de Souza, tendo como Presidente o Vereador Maickon Campos Sgrott todos com o objetivo de discutir acerca dos Projetos pendentes, primeiramente o Projeto de Lei Nº 012/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ezequiel de Amorim com a ementa: "DENOMINA DE LUIZ JORGE O NOME DE RUA NO TIMBÉ". O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Claudemir Correia. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 012/2021, obtendo aprovação favorável ao Projeto de todos os Membros. Em seguida o Projeto de Lei Nº 016/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Paulo César Pereira com a ementa: "DENOMINA DE MARIA CONCEIÇÃO FURTADO A RUA LOCALIZADA NO BAIRRO AREIAS". O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Cláudio Eduardo de Souza. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei Nº 016/2021, obtendo aprovação favorável ao Projeto de todos os Membros. Dando continuidade o Projeto de Lei Nº 019/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Ezequiel de Amorim com a ementa "DENOMINA DE LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA O NOME DE RUA NO MORRETES". O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Cláudio Eduardo de Souza. Colocado em discussão o Parecer do projeto de Lei Nº 019/2021, obtendo aprovação de todos os Membros. Em seguida o Projeto de Lei Nº 027/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Cláudio de Oliveira com a ementa "INSTITUI A CAMPANHA DE PREVENÇÃO AO AVC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente da Comissão havia se designado como Relator. O voto do Relator foi pelo arquivamento do Projeto, uma vez da existência de outra Lei de características idênticas e já aprovada nesta Casa de Leis. Colocado em discussão o Parecer do projeto de Lei Nº 027/2021, obtendo aprovação de todos os Membros. Em seguida o Projeto de Lei Nº 028/2021 de autoria do Poder Legislativo do Vereador Maurício Poli com a ementa "ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO Nº 11 DA LEI Nº 1001/93". O Presidente da Comissão havia designado como Relator o Vereador Claudemir Correia. Colocado em discussão o Parecer do projeto de Lei Nº 028/2021, obtendo aprovação de todos os Membros. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente

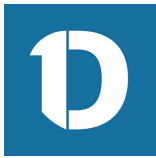
CLAUDEMIR CORREIA
Membro

Cláudio Eduardo de Souza
Membro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

Assinado por 3 pessoas: MAICKON CAMPOS SGROTT, CLAUDEMIR CORREIA e CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 678B-69F8-FB5F-7644





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 678B-69F8-FB5F-7644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 02/06/2021 14:07:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLAUDEMIR CORREIA (CPF 022.666.149-08) em 02/06/2021 14:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CLÁUDIO EDUARDO DE SOUZA (CPF 062.282.849-59) em 07/06/2021 08:45:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/678B-69F8-FB5F-7644>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 16- 019/2021

De: Maickon S. - CCJ

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS

Data: 02/06/2021 às 14:08:46

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Encaminha-se o Projeto de Lei 019/2021 à CEDH.

Atenciosamente,

—

Maickon Campos Sgrott
VEREADOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA71-E6E9-15EF-FD29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAICKON CAMPOS SGROTT (CPF 029.624.919-01) em 02/06/2021 14:08:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/CA71-E6E9-15EF-FD29>

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maickon Campos Sgrott	02/06/2021 14:08:55	1Doc	MAICKON CAMPOS SGROTT CPF 029.624.919-01

Para verificar as assinaturas, acesse <https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CA71-E6E9-15EF-FD29**

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 17- 019/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CEDH - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS

Data: 08/06/2021 às 10:36:31

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Segue em anexo memorando de convocação para reunião dia 10/06 as 19:15.

—
Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

MEMORANDO_CEDH_10_06.pdf





**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



Memorando nº. 00/2021/CEDH
Tijucas/SC, 08 de junho de 2021.

Senhores Vereadores
Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços
Públicos, Indústria e Comércio – CEDH
Câmara Municipal de Tijucas – SC

Assunto: Convocação dos Membros da Comissão para reunião.

Senhores Vereadores,

O Vereador Cláudio de Oliveira, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH, convoca os membros para participar da reunião, no dia 10 de junho de 2021, no horário das 10:00 h. A reunião será realizada de forma presencial para deliberação dos projetos pendentes.

Respeitosamente,

CLÁUDIO DE OLIVEIRA

Presidente Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos, Humanos, Saúde Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio – CEDH

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88200-000 – Tijucas – SC.
Fone/Fax: (48) 3263-0921



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF96-B443-0131-AC0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 08/06/2021 10:36:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERIVELTO LEAL DOS SANTOS (CPF 036.019.859-77) em 08/06/2021 10:53:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 08/06/2021 12:31:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/DF96-B443-0131-AC0D>

Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 18- 019/2021

De: Claudio O. - GABCLAUOLI

Para: CCJ - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Data: 14/06/2021 às 08:55:45

Setores envolvidos:

GABPRES, MD, JUR, SEC, GAB.RUDNEI, GAB.FERNANDO, CCJ, CEDH, GABDAN, GABMAUR, GABCLÁUEDU, GABPAULO, GABCLAUOLI, GABMAICK, GABNAD, GABECIN, GABCLAUD, GAB.EDSON, GABEZEQ

Denomina de LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA rua no Bairro Morrtes

Segue em anexo parecer e ata projeto 19

—
Claudio de Oliveira
VEREADOR

Anexos:

ATA_02_2021_CEDH_10_06.pdf

PARECER_CEDH_PL_19_2021.pdf



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Ata 2021

Às dez horas do quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se, os Membros da Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio (CDEH), os Vereadores Cláudio de Oliveira, Nadir de Amorim, Erivelton Leal dos Santos, tendo como Presidente o Vereador Cláudio de Oliveira, todos com o objetivo de discutir acerca do Projeto pendente, o Projeto de Lei Nº 12/2021 do Legislativo de autoria do vereador Ezequiel de Amorim com a ementa **“Denomina de ”Luiz Jorge” o nome da rua no Timbé.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como relatora do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 16/2021, obtendo aprovação dos todos. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 16/2021 do Legislativo de autoria do vereador Paulo Cesar Pereira com a ementa **“Denomina de “MARIA CONCEIÇÃO FURTADO” a rua localizada no Bairro Areias.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Nadir de Amorim como relatora do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 16/2021, obtendo aprovação dos todos. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 19/2021 do Legislativo de autoria do vereador Ezequiel de Amorim com a ementa **“Denomina de “LEOPOLODO JULIO DA SILVA” o nome da rua localizada no Bairro Morretes.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou Erivelto Leal dos Santos como relator do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 19/2021, obtendo aprovação dos todos. Dando continuidade, o Projeto de Lei Nº 28/2021 do Legislativo de autoria do vereador Mauricio Poli com a ementa que **“ALTERA O INCISO IV DO ARTIGO Nº 11 DA LEI 1001/93.** O Presidente da Comissão Cláudio de Oliveira designou-se como relator do projeto em comento. Colocado em discussão o Parecer do Projeto de Lei 28/2021, obtendo aprovação dos todos Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião ficando a próxima pendente de data em que serão repassados os Projetos às Comissões, e lavrada a presente Ata que, lida achada conforme vai assinada por todos os presentes.

ORIGINAL ASSINADO.

CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Presidente

NADIR OLINDINA AMORIM
Membro

ERIVELTO LEAL DOS SANTOSMembro

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE, DIREITOS HUMANOS,
SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

I. DO RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Nº 019/2021, de autoria do vereador Ezequiel de Amorim: “DENOMINA DE ”**LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA**” **O NOME DE RUA NO MORRETES.**

A Presidente da Comissão (CEDH) Cláudio de Oliveira nomeou Erivelton Leal para relatoria do Projeto.

Após análise aos autos do Projeto, vislumbra-se que a matéria recebeu parecer jurídico favorável opinando pela admissibilidade do Projeto.

II. DO MÉRITO

De acordo com o **Art. 58** do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tijucas cabe à Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a:

I – educação;

II – saúde;

III – comunicações;

IV – obras públicas;

V – pessoal;

VI – contrato em geral;

VII – patrimônio histórico;

VIII – esporte;

IX – defesa do consumidor;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial transporte coletivo;



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



XI – indústria;

XII – comércio;

XIII – Juventude.

Conforme Regimento Interno a Comissão deve se manter nas atribuições especificadas e o parecer deve ser redigido em termos explícitos sobre a conveniência da aprovação da matéria.

Dentre as incumbências desta Comissão, há, portanto as relacionadas em especial nos **Incisos III, IV**, , necessitando a análise em questão:

III – comunicações;

IV – obras públicas;

VI – contrato em geral;

X – fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial e transporte coletivo;

Onde a mensagem ao Projeto de Lei nº 019/2021 menciona que: “O Projeto de Lei tem por objetivo nomear e denomina **LEOPOLDO JÚLIO DA SILVA** a rua situada no Bairro Morretes

III. DO VOTO DO RELATOR

Ante o exposto o parecer deste Relator ao Projeto de Lei Nº 19//2021 é pelo **APRECIÇÃO e APROVAÇÃO da proposição.**

Tijucas, 08 de junho de 2021.

ERIVELTO LEAL DOS SANTOS
Relator



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



**PARECER COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**

Claudio de Oliveira

Presidente

() De acordo

() Descordo

() Abstenção

Nadir De Amorim

Secretaria

() De acordo

() desacordo

() Abstenção

Erivelto Leal dos Santos

Membro

() De acordo

() Desacordo

() Abstenção



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C8C-9E5E-1DB0-178F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIO DE OLIVEIRA (CPF 862.827.009-49) em 14/06/2021 08:55:57 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ERIVELTO LEAL DOS SANTOS (CPF 036.019.859-77) em 14/06/2021 12:10:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NADIR OLINDINA AMORIM (CPF 785.353.799-91) em 14/06/2021 21:01:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaratijucas.1doc.com.br/verificacao/4C8C-9E5E-1DB0-178F>

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 19- 019/2021

De: Claudio O. - CEDH

Para: GABPRES - Gabinete da Presidência

Data: 14/06/2021 às 09:11:33

Encaminha-se para chefe de gabinete para devidas providencias.

—

Claudio de Oliveira
VEREADOR

Despacho Matéria Legislativa Projeto de Lei Legislativo - 20- 019/2021

De: Bruna A. - GABPRES

Para: SEC - SECRETARIA - A/C Ricardo V.

Data: 24/06/2021 às 22:00:39

Boa noite, Projeto aprovado em 24/6